

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

24 de Novembro de 2004. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2004503610

SILVÉRIA SOARES — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Anúncio n.º 5979/2007

2.ª Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 779/20050902; identificação de pessoa colectiva 507390016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/050902.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Silveira Soares — Cabeleireiros, L.^{da}, e tem a sua sede na Via do Engenheiro Belmiro Mendes, 123, freguesia de Gemunde, concelho da Maia.

Parágrafo único. A gerência poderá deslocar a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em cabeleireiro e estética.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a sociedade pode tomar participações em quaisquer outras sociedades constituídas ou a constituir, com objecto igual ou diferente do seu, ainda que reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas ou consórcios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, dividido em duas quotas iguais do valor de € 2500 cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares e Antero Orlando Rodrigues Soares.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares e Antero Orlando Rodrigues Soares, desde já nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes, Silvéria Mariana de Sousa Ferreira Martins Soares ou Antero Orlando Rodrigues Soares.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:

a) Comprar e vender quaisquer bens móveis e imóveis, de e para a sociedade, nomeadamente viaturas automóveis, podendo efectuar quaisquer contratos de *leasing*; e

b) Tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer imóveis para a sociedade.

Artigo 5.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência na aquisição em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes.

Artigo 8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido e legal representante do interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme.

7 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

2010175999

SOCIEDADE DE REFRIGERANTES GALÁXIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 5980/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 00101/960619; identificação de pessoa colectiva n.º 503658162; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 02 e 03/051031.

Certifico que, referente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte: cessação das funções de gerente de Ana Lúcia Martins Fer-

reira por renúncia em 20 de Setembro de 2005 e alteração parcial do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores de escrita, é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas, uma de € 2999,98, pertencente ao sócio António de Jesus Ferreira, e uma de € 2000,02, pertencente à sócia Maria Luísa Nunes Martins Ferreira.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

§ único. (*Mantém-se.*)»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Nuncio dos Santos*.

2012326080

TECH 21 — TECNOLOGIA, ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES DO SÉCULO 21, SOCIEDADE UNIPessoal, L.^{DA}

Anúncio n.º 5981/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª secção. Matrícula n.º 56 827; inscrição n.º 5; identificação de pessoa colectiva n.º 504576563; número e data da apresentação: 28/050729.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração do contrato, tendo sido alterado o artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, cuja redacção actual é a seguinte:

«Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade compete a um ou mais gerentes, os quais serão remunerados ou não, conforme for decidido pela sócia única.

2 — (*Mantém-se a redacção anterior.*)

3 — (*Mantém-se a redacção anterior.*)

4 — A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categoria de actos.»

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Setembro de 2005. — A Adjunta do Conservador, *Vera Lúcia Barreira Xavier*.

2008919544

TRANSPORTES TELHEIRO, L.^{DA}

Anúncio n.º 5982/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 05021/950126; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/941012.

Certifico que entre Adelino Pereira Moreira, Joaquim Paulo Mota Moreira e Guilherme Mota Pereira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Constituição de sociedade

No dia 19 de Setembro de 1994, na Secretaria Notarial de Matosinhos, perante mim, licenciada Maria de Jesus Pereira de Oliveira Craveiro, notária do 1.º Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Adelino Pereira Moreira, contribuinte fiscal n.º 107092921, natural da freguesia de Campelo, concelho de Baião, com residência habitual na Rua de Santo António do Telheiro, 101, 3.º, esquerdo, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, casado com Lucília Mota da Costa no regime de comunhão geral;

2.º Joaquim Paulo Mota Moreira, contribuinte fiscal n.º 201266180, natural da freguesia de Vitória, concelho do Porto, com residência habitual na morada imediatamente acima referida, casado com Maria Raquel da Costa Pinheiro no regime de comunhão de adquiridos;

3.º Guilhermina Mota Moreira, solteira, maior, natural da dita freguesia, com residência habitual na citada Rua de Santo António do Telheiro, 101, 3.º, esquerdo, contribuinte fiscal n.º 101918721.